



LEI Nº. 443, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência em Educação Inclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criado o Centro de Referência em Educação Inclusiva - CREI, como órgão da Secretaria Municipal de Educação, que oferecerá atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O CREI é um espaço de referência para garantir o acesso, permanência e sucesso dos alunos com necessidades especiais na escola regular, mediante o apoio ao próprio aluno, à família e à escola, fundamentando suas ações nos princípios da inclusão e da interdisciplinaridade.

Art. 2º.As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º.Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 19 de setembro de 2017


José Célio Aristóteles

Prefeito